



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/2017 AO CONTRATO Nº 052/2016

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO nº 052/2016: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 00473, Galpão – 05, Buraquinho, Quadra C000, Lote – 00008, Loteamento – 44 – Lot. Miragem, onde funcionará o Almoxarifado da Secretaria de Educação, podendo, entretanto, o Locatário dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2016, em observância à lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021000.2028-39 Fontes 01 e 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02117/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.054.294/0001-50, com sede na Estrada da Cascalheira, Km 03, Abrantes, Camaçari/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

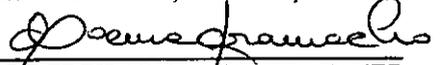
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2017 e termo final previsto para 30/03/2018, bem como reajuste de acordo com o IGPM, em um percentual de 5,29% (cinco virgula vinte e nove por cento), o que equivale o acréscimo de **R\$8.844,22** (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sobre o valor atualizado do contrato, perfazendo um novo montante global de **R\$106.130,64** (cento e seis mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

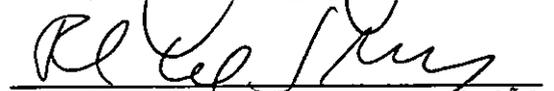
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

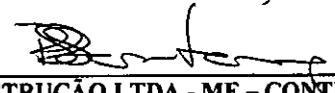
CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA- Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, clegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

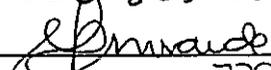
Lauro de Freitas, 28 de Março de 2017.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA – CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr. Paulo Gabriel Soledad Nacif – Secretário


PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 
039.825.835.07
- 
778669835-34